



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

DECRETO Nº 6628/2024

INSTITUTO
DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO
DE C:
004266410001
02

Assinado digitalmente por
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:
00426641000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Carandaí, OU=Presencial,
OU=22627660000130,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A3, CN=INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE C:00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.03.11 11:18:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Albanita Vieira de Rezende Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 13, CPF nº 001. [REDACTED] 83, aposentadoria voluntária por idade e tempo pela regra transitória do art. 36, da Lei 2157-2014 (art. 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20-1998), sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de fevereiro 2024. [REDACTED]
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Sr. José Pedro Vitoreti, brasileiro, casado, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Albanita Vieira de Rezende Rodrigues, matrícula nº 13, CPF nº 001 [REDACTED]-83, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de fevereiro 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal